

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA  
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CNPJ: 37.275.849/0001-88  
FONE: (64) 3649-1140 / FAX: (64) 3649-1140

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de 28/01/20 a 30/01/20

**Decreto n. 019/2020 de 28 de Janeiro de 2020.**

Vicente Paulo da Silva  
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

**ANULA O DECRETO N. 058/2019. RESTAURA A VALIDADE DO DECRETO N. 016/2018. RENOVA MANDATO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELÂNDIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CASTELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

**CONSIDERANDO** que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde é de dois anos, podendo ser renovado por igual período uma única vez, conforme dispõe o artigo 7º da Lei n. 263/2001;

**CONSIDERANDO** que o Decreto n. 058/2019 de 28 de março de 2019 alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde antes do término do mandato dos membros nomeados pelo Decreto n. 016/2018 de 02 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a alteração injustificada de membros nomeados para o Conselho Municipal de Saúde, a não ser em razão de renúncia, é ato flagrantemente ilegal;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, como instituição destinada a realizar o Direito e o bem comum, não pode agir fora das normas jurídicas e dos princípios constitucionais;

**CONSIDERANDO** que cabe a Administração Pública realizar o controle de seus atos sob a perspectiva da oportunidade, conveniência, justiça, conteúdo, forma, finalidade, moralidade e legalidade;

**CONSIDERANDO** que a revogação se aplica ao desfazimento do ato administrativo por conveniência e oportunidade, e a anulação por motivo de ilegalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulado o decreto n. 058/2019 e todos os seus efeitos.

**Art. 2º** Fica restaurado os efeitos do decreto n. 016/2018 de 02 de janeiro de 2018.

**Art. 3.º** Renova-se, para o biênio 2020-2021, a contar do dia 02 de janeiro de 2020, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Castelândia nomeados pelo Decreto n. 016/2018 de 02 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de  
Goiás, aos 28 de janeiro de 2019.

  
**MARCOS ANTONIO CARLOS**

Prefeito de Castelândia

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para fins de direito dos termos do  
Artgo 87 da lei orgânica do município que  
este documento foi publicado no mural desta  
prefeitura no período de

28/01/20 à 30/01/20

**Vicente Paulo da Silva**  
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

